



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
Santa Cruz para Todos



PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins, 41 - Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2016

DECRETO Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.655

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Decretonº 07/2016

Santa Cruz dos Milagres-PI, 06 de outubro de 2016.

Constitui as Comissões de Transição Governamental do Município de Santa Cruz dos Milagres do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres do Piauí - PI, **João Paulo de Assis Neto**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz dos Milagres/PI.

Considerando, o ofício nº 01/2016 expedido pelo Prefeito eleito o Sr. **Wilney Rodrigues de Moura**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída as Comissões de Transição Governamental indicadas pelo atual gestão da Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres do Piauí e pelo Prefeito Eleito:

Paulino Gomes de Assis	CPF: 007.759.203-78
Maria dos Santos Barbosa	CPF: 822.289.483-53
Agostinho Paulo de Assis	CPF: 388.445.263-15
Domingos Vieira de Alencar	CPF: 971.287.593-87
Rosa Lina Rodrigues	CPF: 462.437.203-49
Francisco de Assis dos Santos	CPF: 000.732.223-21

II- Comissão indicada pelo Prefeito eleito:

Marciano Lopes de Moura	CPF: 006.063.803-61
Eliane Araújo Sales	CPF: 977.901.173-00
Marcelo de Andrade Ferreira	CPF: 022.869.443-42
Francisco das Chagas Oliveira Neto	CPF: 999.753.353-49

Art. 2º A Coordenação dos Trabalhos relacionados ao processo de transição será exercida por um membro de cada comissão, sendo eles:

Domingos Vieira de Alencar	CPF: 971.287.593-87
Marcelo de Andrade Ferreira	CPF: 022.869.443-42

Art. 3º. Este decreto entre em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Paulo de Assis Neto
João Paulo de Assis Neto
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o numero sete, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Edilberto Mendes Guimarães
Edilberto Mendes Guimarães
Chefe de Gabinete

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 518.488,02 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
13	01.031.0101.2001.0000		Aplicação na Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	5.470,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	100	000	GERAL		
02	04	00	ASSESSORIA TÉCNICA		
68	04.122.0204.2012.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica	134.505,49	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	000	000	A ESPECIFICAR		
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
179	17.512.0222.1018.0000		Perfuração e Instalação de Poços	27.721,90	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	000	000	A ESPECIFICAR		

DECRETO Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.655

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
254	12.361.0201.2052.0000		Manutenção e Conservação de Veículos	18.723,69	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
280	12.361.0215.2093.0000		Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	29.368,54	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 008 01
	008		EDUCAÇÃO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
331	12.365.0216.2044.0000		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	21.813,19	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
282	12.361.0217.2039.0000		Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação	27.678,76	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
284	12.361.0217.2039.0000		Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação	30.779,26	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
290	12.361.0217.2039.0000		Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação	3.400,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
291	12.361.0217.2039.0000		Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação	24.019,27	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 008 01
	008		EDUCAÇÃO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
295	12.361.0217.2039.0000		Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação	500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	200	000	EDUCAÇÃO		
02	09	01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BÁSICO E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB		
390	12.361.0217.2051.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.238,79	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 009 01
	009		FUNDEB		
	230	000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02	10	00	SEC. MUN. DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
422	15.451.0201.2031.0000		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.538,93	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 001 00
	001		TESOURO		
	000	000	A ESPECIFICAR		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

www.diariooficialdosmunicipios.org

e-mail: dom.pi@globocom

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais